PORTARIA 19/2020

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Oficial Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito Marrocos, Sr. Luciano Moreira Alves.

O Dr. Giacumuzaccara Leite Campos, Juiz de Direito/Diretor do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o teor das informações contidas no DESPACHO/OFÍCIO Nº 3345/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, nos autos do procedimento administrativo nº 8500746-45.2020.8.06.0026/CGJCE, que determina a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar contra os titulares das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, que se encontravam pendentes em relação à alimentação dos dados de produtividade e arrecadação no Sistema Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça até o segundo semestre de 2019.

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 94/2020/CGJCE, o qual traz a relação de todas as Serventias com pendências de regularização dos referidos dados.

CONSIDERANDO o Despacho/Ofício nº 5851/2020/CGJCE, nos autos do pedido de providências nº 8502106-15.2020.8.06.0026/CGJCE, que aponta suposta conduta omissiva do titular responsável pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito Marrocos da Comarca de Juazeiro do Norte na regularização dos dados no Sistema Justiça Aberta (CNJ)

CONSIDERANDO ainda que, a falta de inserção dos dados obrigatórios de produtividade, pode consubstanciar descumprimento à determinação expressa no art. 2º do Provimento nº 24/2012 da Corregedoria nacional de Justiça do CNJ.

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro, observadas as regras insertas no art. 102 da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei nº 16.397/17) e no Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, no seu art. 139, §1º, apurar reclamação disciplinar e, sendo o caso, aplicar sanções disciplinares a servidores e serventuários do Judiciário sob sua subordinação hierárquica.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Oficial Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito Marrocos, Sr. Luciano Moreira Alves, a fim de apurar eventual responsabilidade pela conduta omissiva do cartorário no que tange a inserções periódicas de dados de produtividade e arrecadação no Sistema Justiça Aberta, em descumprimento do art. 2º do Provimento nº 24/2012 da Corregedoria nacional de Justiça do CNJ.

Art. 2° Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão do presente procedimento, prorrogáveis, nos termos do art. 221 do Estatuto dos Servidores.

Art. 3º Determinar que cópia desta Portaria seja encaminhada ao Oficial acima mencionado, com cópia do DESPACHO/OFÍCIO Nº 3345/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, do procedimento administrativo nº 8500746-45.2020.8.06.0026/CGJCE e cópia do pedido de providências nº 8502106-15.2020.8.06.0026/CGJCE, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, exerça o seu direito à ampla defesa, prestando esclarecimentos e juntando a documentação que entender pertinente.

Art. 4° Determinar que a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, seja comunicada à Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará, fazendo menção ao Procedimento Administrativo nº 8500746-45.2020.8.06.0026/CGJCE e que seja imediatamente cadastrado no sistema SAJ-ADM/CPA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juazeiro do Norte – Ceará, 26 de novembro de 2020.

GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
Juiz de Direito/Diretor do Fórum

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1658/2020

ALTERA O PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, DO DIA 08 PARA O DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020, EM ALUSÃO AO DIA DA JUSTIÇA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 8º, incisos I e II, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2053/2017, expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada do Diário de Justiça Eletrônico no dia 06 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço, seu caráter permanente e o desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, para os membros, servidores, colaboradores e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Ceará, o ponto facultativo do dia 08 para o dia 11 (onze) de dezembro de 2020, em alusão ao Dia da Justiça.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE